



LEI 1079 DE 1º DE ABRIL DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei 1041, de 12 de dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 04 (quatro), meses a partir da assinatura do contrato, de acordo com os Artigos 232, 233 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:*

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
01	Ginecologista	23

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 1º de Abril de 2008.

**CELSO BASSANI BARBOSA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES**,  
Secretário de Administração e Finanças.